

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**



Lei n.º 1.011, em 30 de Abril de 2004.

*"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 13.920,00 e da outras providências".*

**CARLOS MAGNO RAMOS**, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais) conforme classificações institucionais, econômicas e funcionais programática a seguinte discriminação:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1236510142.027 - *Desenvolvimento da Educação Infantil*

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

13.920,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, serão resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 30 de Abril de 2004, 115º da República.

**CARLOS MAGNO RAMOS**

*Prefeito*



Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 03 / 05 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Seção de Protocolo e Publicação  
Port. 085/GP/CMOPO/RO

à Divisão Legislativa  
Segue o presente processo para providen-  
cias cabíveis. Em: 06/05/04

A handwritten signature in cursive script, enclosed in an oval.

Ao Protocolo,  
Segue Lei nº 1011/04, conferida com Projeto de Lei nº 938 /2004 para  
arquivo.

Em: 07/05/2004



Maria Araújo de O. Almeida  
Secretaria Legislativa  
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03